



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Termos.....	7
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	8
Portarias.....	8
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS	8
Editais	8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br
@DefensoriaRO /Dpe_ro @Dpe_ro /DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0253/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0070.2021/DPE-RO, bem como na Portaria n.º 0516/2020-GAB/DPE, de 14 de abril de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 232, de 15 de abril de 2020, a qual homologou o estágio probatório da servidora Gleicy Mirelly de Souza, declarou a sua estabilidade a partir de 24.01.2020 e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora GLEICY MIRELLY DE SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130609, lotada na Comarca de Ji-Paraná, com efeitos financeiros a partir de 24.01.2021, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0254/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0059.2021/DPE-RO, bem como na Portaria n.º 0142/2020-GAB/DPE, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 183, de 30 de janeiro de 2020, a qual homologou o estágio probatório do servidor Caio César Politano Tiago, declarou a sua estabilidade a partir de 12.01.2020 e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor CAIO CÉSAR POLITANO TIAGO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130603, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 12.01.2021, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0255/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, em virtude do disposto no art. 94.º, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Alinne de Assis Ozêda, datado de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 05.3.2021, a servidora ALINNE ASSIS DE OZÊDA, matrícula n.º 300130720, lotada na Comarca de Porto Velho, do cargo efetivo de Técnica Administrativa, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Considerando que a servidora adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 3.º DECLARAR vago, a contar de 05.3.2021, o referido cargo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0256/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 12 de junho de 2017, e o Edital n.º 18/2018-IVCDP, de 02 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, de 07 de maio de 2018, que divulgou o resultado final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em sua 199.ª reunião, realizada em 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Ato Concessório de Aposentadoria n.º 160, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 42, de 26 de fevereiro de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a 01 (um) Defensor Público, declarando, assim, esse cargo vago,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública Substituta do quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a candidata a seguir indicada, aprovada no IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto,

nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, de 12 de junho de 2017.

Candidata nomeada	Classificação	CPF
JAMILE CONDI BREVIGLIERI	26. ^a	919.009.482-49

§ 1.º A candidata nomeada deverá cumprir os requisitos previstos no item “2. Do ingresso na carreira” do Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, os quais constam também no Anexo I, e tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 34 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 357/2006, podendo solicitar a prorrogação desse prazo inicial por meio de requerimento (ver Anexo IV) enviado para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

§ 2.º A candidata nomeada deverá se submeter à inspeção médica na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, apresentando os exames e os documentos listados no Anexo II desta portaria.

§ 3.º Todos os documentos listados no Anexo III desta portaria deverão ser apresentados na Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, 2.º andar, Porto Velho, CEP 76.820-846), antes da data limite para posse, por meio de agendamento enviado para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2. DO INGRESSO NA CARREIRA

2.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos;
- possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- estar em dia com suas obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
- apresentar declaração de bens e rendimentos;
- declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;
- não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse;
- satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.

2.2. Considera-se prática forense, para efeito da alínea “m” do subitem 2.1. deste Capítulo:

- o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94;
- o exercício de cargos, empregos ou funções, de nível superior, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- o cumprimento de estágio de direito nas Defensorias Públicas, anterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
- o exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/98.

2.3. A comprovação dos requisitos será realizada da seguinte forma:

- a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;
- a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal ou cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o candidato resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente ao trabalho voluntário e aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.4. Os exames a que se refere a alínea “h” do item 2.1 serão analisados por Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia por ocasião da posse. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão convocados para apresentação de laudos e realização de exames de natureza admissional que serão publicados em edital de convocação específico.

2.4.1. Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.

2.4.2. O candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames e consultas requisitados. O candidato que não entregar algum dos laudos solicitados não estará habilitado a posse.

2.4.3. Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções de Defensor Público.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste anexo.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA POSSE

- I – Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III – original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
- IV – original e duas fotocópias da Carteira de Identidade;
- V – original e duas fotocópias do CPF/MF;
- VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII – original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII – original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o candidato nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
- IX – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

- X – declaração informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
- XI – original e duas fotocópias do comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO;
- XII – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
- XIII – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
- XV – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XVI – original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII – uma fotografia 3x4;
- XVIII – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIX – certidão negativa original da Justiça Federal dos últimos 05 (cinco) anos;
- XX – duas vias de declarações originais informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI – duas vias de declarações originais informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
- XXIII – declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
- XXIV – autodeclaração racial/de cor;
- XXV – cópia do CPF de cônjuge e do(s) filho(s).

Formas de comprovação da Prática Forense

Conforme subitem 2.2 do Edital de Abertura, a prática forense, por no mínimo 03 (anos) na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) exercício da advocacia:

a.1) certidão circunstanciada expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais, a indicar quais atos privativos de advogado foram praticados pelo candidato, data de protocolo e processo;

a.2) em caso de autos de processo físico, cópia de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data de protocolo e processo;

a.3) em se tratando de autos de processo eletrônico, cópia de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data e processo, bem como recibo eletrônico de protocolo de cada ato (art. 10 da Lei n.º 11.419/2006);

a.4) em se tratando de atividades de direção, consultoria e assessoria jurídicas, cópia dos atos praticados pelo candidato em tal função, com indicação de data do ato, e: a.4.1) em caso de vínculo não empregatício, cópia do contrato de prestação de serviços respectivo, com indicação de data de início e término; a.4.2) cuidando-se de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação do trabalhador, bem como contratos de trabalho definitivos e temporários), acompanhada de declaração do empregador, indicando data de admissão e dispensa (se houver esta última), bem como atividades exercidas;

b) cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito: certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, com a data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo, especificando o cargo ocupado, circunstância de se tratar de cargo exclusivo de bacharel em Direito;

c) cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico: por certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, a qual deverá indicar, obrigatoriamente: nome do cargo; data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo; atribuições do cargo; e prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

d) estágio nas Defensorias Públicas: certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, emitida pelo órgão oficial competente, com a data de início e término do exercício do estágio.

*Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Diretoria de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e
no RG sob número _____, residente no
endereço _____, telefone _____

nomeado(a) para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 0256/2021-GAB/DPE, de 05 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º _____, de _____ de 2021, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia ____/____/____, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).

Nestes termos, peço deferimento.



Porto Velho, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)

PORTARIA N.º 0257/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO Portaria n.º 0227/2021-GAB/DPE, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 440, de 25 de fevereiro de 2021, a qual desligou 01 (uma) estagiária de Serviço Social que atuavam no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), na Comarca de Porto Velho;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0251/2021-GAB/DPE, de 04 de março de 2021, que desligou 01 (uma) estagiária de Direito que atuava na 9.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR as seguintes aprovadas no IX e X Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 12 de março de 2021.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processo Seletivo	Especialidade	Horário de assinatura do termo de compromisso e de posse
UILIANE RODRIGUES DA SILVA	2.ª	Porto Velho	IX	Serviço Social	09h
BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO	42.ª	Porto Velho	X	Direito	09h

§ 1.º Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19, as convocadas deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, 2.º andar), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, as convocadas deverão protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação

11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	-
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	-
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	-
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
25	02 (duas) vias	Declaração de etnia/cor	-

PORTARIA N.º 0258/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de março de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 06/2021/ Execução Penal/1.ª Titularidade/DPE-RO, de 1.º de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 01.3.2021, o servidor DANIEL NEGRÃO ZINGRA, matrícula n.º 300131248, lotado na 25.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessor I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 3001.0169.2021/DPE-RO
Assunto: Curso Prático de Elaboração de Orçamento Público.

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado devidamente justificado, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 98/2021/AJDPE-RO (fls. 59/63) – que prevê a inexigibilidade em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – e



a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, no valor total de R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), para fornecimento de 3 (três) inscrições no “Curso Prático de Elaboração de Orçamento Público – LOA – LDO – PPA”, promovido pela referida empresa, que será ministrado nos dias 8, 9, 15 e 16 de março do corrente ano, no formato EAD/online.

Porto Velho/RO, 5 de março de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0122/2021-CG/DPE
Porto Velho, 05 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que nos dias 06 e 07/03/2021 a Operação Justiça Rápida Digital realizará audiências, conforme o contido no Ofício n.º 01/2021/JRI/Porto Velho, da Coordenação do CEJUSC/Porto Velho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 11/2020-CG/DPE, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos Bruno Digiovanni Lins Cajazeira de Macedo Campos, Eduardo Weymar, Jaime Leônidas Miranda, João Luís Sismeyro de Oliveira, Liberato Ribeiro de Araújo Filho, Liliana dos Santos Torres do Amaral, Lucas do Couto Santana, Roberson Bertone de Jesus, Silmara Borghelot e Taciana Afonso Ribeiro de Carvalho para atuarem nos dias 06 e 07 de março de 2021 nas audiências da Operação Justiça Rápida Digital.

Art. 2.º Será concedida 1 (uma) folga compensatória para cada dia de efetiva participação nas audiências da Operação Justiça Rápida Digital.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL N.º 01/2021 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

XI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021, e a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019, resolve abrir o XI Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários dos cursos de Direito, Engenharia Civil, Jornalismo, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a normatizar o processo de seleção de estudantes para estágio acadêmico não obrigatório, oferecido e remunerado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1.2 O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de cadastro reserva, para vagas distribuídas na comarca de Porto Velho, e nas comarcas do interior, conforme quadro abaixo, nos municípios: Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buriitis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Jarú, Ji-Paraná, Nova Brasilândia, Outo Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Miguel do Guaporé e Vilhena.

Local de Prova	Lotação do Estagiário	Curso	N.º DE VAGAS
Porto Velho	Porto Velho	Direito	CR
		Engenharia Civil	CR
		Jornalismo	CR
		Psicologia	CR
		Serviço Social	CR
		Letras	CR
		Administração	CR



		Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação)	CR
Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	Direito	CR
Alvorada do Oeste	Alvorada do Oeste	Direito	CR
Ariquemes	Ariquemes	Direito	CR
Buritis	Buritis	Direito	CR
Cacoal	Cacoal	Direito	CR
Cerejeiras	Cerejeiras	Direito	CR
Colorado do Oeste	Colorado do Oeste	Direito	CR
Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	Direito	CR
Jaru	Jaru	Direito	CR
Jí-Paraná	Jí-Paraná	Direito	CR
Nova Brasilândia	Nova Brasilândia	Direito	CR
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Direito	CR
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Direito	CR
Presidente Médici	Presidente Médici	Direito	CR
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Direito	CR
Santa Luzia do Oeste	Santa Luzia do Oeste	Direito	CR
São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Direito	CR
Vilhena	Vilhena	Direito	CR

1.3 O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública de Rondônia, com carga horária diária de 05 (cinco) horas nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade.

1.4 Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Parágrafo único: Quando a aplicação do percentual de reserva as Pessoas com Deficiência - PcD - resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.5 Fica assegurado às Cotas Etnorraciais o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1 É requisito para a inscrição o candidato estar regularmente matriculado no curso superior da respectiva vaga ou cadastro reserva pretendido. E, se aprovado, no ato de assinatura do termo de compromisso (nomeação e posse), o candidato deverá estar cursando um dos semestres dos 02 (dois) últimos anos do curso superior (bacharelado), em instituições de ensino superiores oficialmente reconhecidas.

2.2 É vedada a participação de candidatos cursando o 10º período do curso no Processo Seletivo, inclusive no ato de nomeação e posse.

2.3 A inscrição e a participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos deste Edital não operam qualquer tipo de preclusão para a Comissão Organizadora que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato.

2.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, no *link* <https://bit.ly/3plnsBM>, conforme QR-code abaixo, no prazo máximo fixado no cronograma anexo.



2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário on-line de inscrição, sob pena de exclusão do processo seletivo e desligamento do estágio.

2.6 No ato da inscrição o candidato receberá um e-mail confirmando os dados informados no formulário on-line. Entretanto, caso o candidato não receba o referido e-mail ou tenha preenchido com erro, deverá refazer o procedimento de inscrição ou entrar em contato com o Centro de Estudos, através do telefone (69) 99307-4778 ou do e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br.

2.7 Será facultada ao candidato, no ato de inscrição, a possibilidade de se inscrever para concorrência em até 03 (três) Comarcas diferentes, nas quais houver disponibilidade de vaga para estágio para a especialidade pretendida (escolhendo, no ato da inscrição, uma principal, para fins de retirar as dúvidas e acompanhamento durante a realização da prova).

2.7.1 A convocação dar-se-á segundo a ordem de classificação em cada Comarca.

2.7.2 Caso seja aprovado, convocado e empossado em uma determinada Comarca, o candidato será automaticamente excluído das

demais listas de classificação eventualmente escolhidas no ato de inscrição.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição on-line.

2.9 Havendo erro nas informações da inscrição *on line* que não forem corrigidos dentro do prazo das inscrições, o candidato será excluído do processo seletivo.

2.10 O pedido de inscrição implicará aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

2.11 Documentação necessária por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e posse (após o Processo Seletivo, se o candidato for aprovado e convocado):

- a) Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- c) Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- d) Original e duas cópias da cédula de Identidade (RG) (não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Original e duas fotocópias do CPF/MF;
- f) 01 (uma) cópia do RG da mãe;
- g) Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- h) 02 (duas) vias do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral (Pode ser emitida no site: <http://www.tre-ro.jus.br>);
- i) Original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público – PASEP (caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego);
- j) Comprovante de residência (Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação);
- k) 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado (os acadêmicos do curso de Direito deverão estar cursando a partir do 7º período);
- l) 01 (uma) via da Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus (podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos);
- m) 01 (uma) via da Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br);
- n) 01 (uma) via da Certidão negativa do Tribunal de Contas (pode ser emitida no site: <https://www.tce.ro.gov.br>);
- o) 01 (uma) via da Certidão negativa de crimes eleitorais (pode ser emitida no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-crimes-eleitorais>);
- p) Declaração informando se ocupa ou não cargo público;
- q) Via original da declaração de que possui ou não outro estágio remunerado;
- r) Via original da declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- s) Via original de atestado médico comprovando boa saúde física e mental, que pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde;
- t) 01 (uma) cópia de atestado de tipagem sanguínea, que pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde;
- u) 01 (uma) cópia do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil (pode ser apresentada cópia do cartão);
- v) 01 (uma) Foto 3x4;
- w) 01 (uma) declaração de encargos para fins de Imposto de Renda (a Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo); e
- x) Qualificação de dados cadastrais no eSocial (Pode ser realizada no *link*: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>).

2.12 Não será permitida a assinatura do termo de compromisso e posse, mediante pendência de documentação citada no item 2.11.

2.13 São requisitos para a contratação:

- a) Estar cursando, nas instituições de ensino superiores (bacharelado) oficialmente reconhecidas, o 7º (sétimo), 8º (oitavo) ou 9º (nono) semestre do curso superior respectivo à vaga, na data da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Ser aprovado no processo seletivo de que trata este edital;
- c) Existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- d) A assinatura do Termo de Compromisso de estágio pelo estagiário e pela Instituição de Ensino Superior;
- e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- f) Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;
- g) Apresentar declaração SE É OU NÃO servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo, sendo vedado o recebimento de contraprestação pecuniária e auxílio-transporte aos servidores públicos;
- h) Comprovação de quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- j) Não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

2.14 É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;

2.15 Não serão admitidos como estagiários:

- a) Policiais civis ou militares;
- b) Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- c) Servidores ou empregados públicos;

2.16 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação ou que não atende aos requisitos obrigatórios previstos no item 2.1 ao 2.15, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posteriormente classificado.

2.17 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>, conforme previsão de cronograma em anexo.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5.º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 Os candidatos na condição de Pessoas com Deficiência – PcD, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no ato da inscrição a natureza e o grau de deficiência, devendo, ainda, se aprovado, apresentar o laudo médico, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e posse, que mencione a classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa.

Parágrafo único. A ausência de comprovação da Deficiência Física por meio do laudo médico ou existência de fraude resultará na exclusão do Processo Seletivo e no desligamento, se for o caso, do candidato, sem prejuízo das sanções penais, nos casos previsto em lei.

4 DAS COTAS ETNORACIAIS

4.1 É assegurado o direito de reserva de vagas aos negros e indígenas no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.2 A concorrência às vagas reservadas para negros e índios pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.3 Para fins da reserva de vaga, considera-se negro o candidato preto ou pardo que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo Processo Seletivo de Estágio e obtenha decisão favorável de Comissão designada para tal fim.

4.4 O candidato para se beneficiar desta reserva de vagas, deverá se autodeclarar no ato da inscrição, devendo, ainda, se aprovado e nomeado, ser submetido a apreciação de Comissão designada para tal fim.

Parágrafo único. Comprovada a fraude, o candidato será excluído do Processo Seletivo e/ou desligado do estágio, se for o caso, sem prejuízo das sanções penais, nos casos previstos em lei.

4.5 A publicação do resultado do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, a primeira, a classificação geral dos candidatos, incluindo todos os candidatos concorrentes, a segunda, somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente a classificação das Cotas Etnorraciais.

4.6 A ordem de nomeação será a classificação geral, seguida por Pessoas com Deficiência e, por fim, Cotas Etnorraciais, devendo ser respeitada a proporção das vagas disponíveis no cadastro de reserva no momento da convocação e no caso do convocado da lista específica não tomar posse ou não entrar em exercício, deverá ser nomeado o próximo colocado de sua lista, ou seja, para aquela vaga só pode ser nomeado candidato aprovado na lista específica.

5 DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

5.1 As provas on-line serão disponibilizadas e realizadas na data e horário estabelecidos no cronograma anexo, através de *link* próprio, ENVIADO AO E-MAIL CADASTRADO PELO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

6 DAS PROVAS

6.1 Os candidatos serão avaliados através de uma prova on-line, conforme cronograma em anexo.

6.2 A prova on-line será elaborada obedecendo-se ao conteúdo programático em anexo a este Edital, contando com 32 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada, exceto para a prova de Letras e Jornalismo.

6.3 As provas dos cursos de Letras e de Jornalismo serão compostas por 27 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada, e por 01 (uma) questão dissertativa, valendo 05 (cinco) pontos.

6.3.1 A questão dissertativa das provas dos cursos de Letras e de Jornalismo será uma situação-problema apresentada ao candidato, cuja resposta deverá respeitar os limites e as regras explicitadas no enunciado.

6.3.2 A questão dissertativa das provas dos cursos de Letras e de Jornalismo avaliará a adequação à proposta do enunciado, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.3.3 A nota final das provas dos cursos de Letras e de Jornalismo será data pela soma da nota obtida nas questões objetivas com a nota obtida na questão dissertativa, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

6.4 A pontuação máxima da prova on-line será de 32 (trinta e dois) pontos.

6.5 Os candidatos terão 03 (três) horas para realizar e enviar a prova on-line, através do sistema Google Forms de questões, no formato de formulário, sendo considerado apenas como resposta o primeiro formulário enviado, durante o tempo de realização da prova (ficando registrado eletronicamente o horário e a data do envio do formulário).

6.6 Na ocorrência de falha no envio pelo sistema Google Forms, de forma excepcional, os candidatos deverão entrar em contato com a equipe organizadora correspondente a sua localidade, por telefone ou grupo de reunião, disponível no *link* do XI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, que enviará o arquivo da prova para o candidato preencher digitalmente e reenviá-lo (durante o tempo de realização da prova), convertido no formato .pdf, para o e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, devendo justificar a excepcionalidade.

6.7 No momento da prova serão disponibilizados, no endereço <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>, grupos de reuniões, através do Google Meet, para retirada de dúvidas e orientações gerais.

6.8 Não serão aplicadas provas em data ou horário diverso dos predeterminados neste Edital.

6.9 O candidato que enviar a prova fora do horário previsto para realização e envio estará automaticamente desclassificado.

6.10 Ao iniciar a prova, deverá o candidato preencher nos campos adequados para sua identificação, quais sejam: e-mail, nome completo, CPF, data de nascimento, número de telefone e semestre do acadêmico, evitando erros.

6.11 Encerrada a prova, o candidato clicará no envio do formulário. Ou, excepcionalmente, irá encaminhará o arquivo da prova no formato .pdf ao e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br (durante o tempo de realização da prova), nos termos do item 6.6 deste edital.

6.12 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

6.14 Para obter o mínimo de aproveitamento na prova on-line, o candidato precisa acertar 50 (cinquenta) por cento nas questões.

6.13 Os gabaritos serão divulgados segundo cronograma em anexo no endereço <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>.

6.14 Os resultados serão divulgados segundo cronograma em anexo no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>, bem como nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra questões do gabarito preliminar poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do

respectivo ato, devendo ser enviados ao *e-mail* centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, sendo considerada a data e horário do *e-mail* do remetente, observado o modelo constante nos anexos, sendo digitados, sob pena de indeferimento preliminar.

7.2 O recurso do candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, informando a questão impugnada, a alternativa que entende ser correta e a devida justificativa. O recurso sem esses elementos básicos ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo ou resultados definitivos.

7.4 Os recursos contra os procedimentos administrativos (indeferimento de inscrição, omissões, erros materiais e procedimentos em geral) deverão ser direcionados à Comissão Organizadora, observado o modelo constante nos anexos, e enviados ao *e-mail* centrodeestudos@defensoria.ro.def.br (dentro do prazo, sendo considerada a data e horário do *e-mail* do remetente), no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo documento, conforme cronograma em anexo, a partir da publicação no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos, inclusive na interposição dos recursos, sendo preclusivo o direito e indeferido os recursos interpostos fora do prazo.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a pontuação final do candidato e os critérios de desempate.

8.2 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) Idade mais avançada;

b) Matrícula em semestre mais avançado;

§ 1.º Permanecendo o empate, será solicitado do candidato a apresentação do histórico acadêmico da faculdade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ser utilizado como critério de desempate o melhor coeficiente de aproveitamento do referido histórico.

§ 2.º O erro constatado nas informações prestadas nos itens de desempate deste artigo resultará na eliminação a qualquer tempo do candidato do processo seletivo.

8.3 Somente serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões, sendo aproveitadas para todos os candidatos as questões anuladas.

8.4 Caberá ao Defensor Público-Geral a homologação do resultado do Processo Seletivo, após a análise dos documentos apresentados.

8.5 O resultado final do certame será divulgado conforme cronograma anexo no endereço eletrônico www.defensoria.ro.def.br.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, com a exigência de formalização de termo de prorrogação, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

10 DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora para seleção de estudantes será composta pelos seguintes integrantes:

I. Direito:

a) Eduardo Guimarães Borges - Direito Constitucional e Direitos Humanos;

b) Lara Maria Tortola Flores Vieira - Direito Penal e Direito Processual Penal;

c) Daniel Mendes de Carvalho - Direito Civil e Direito Processual Civil;

d) André Vilas Boas - Direitos Difusos e Coletivos e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

II. Administração: Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo;

III. Jornalismo: Paulo Marcelo Silvestrini;

IV. Engenharia Civil: Gustavo da Costa Leal;

V. Informática: Ralffi Tcheronn Skroch

VI. Letras: Aline Gaspar Pereira;

VII. Psicologia: Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro; e

VIII. Serviço Social: Jailena Cabral da Luz Coelho.

10.2 A Banca Examinadora limitar-se-á à indicação do conteúdo programático da prova, à elaboração das questões e ao julgamento dos eventuais recursos interpostos contra as respectivas questões por ela elaboradas.

10.3 Os casos omissos e os casos duvidosos, referentes ao certame, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

10.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

11.1 Os candidatos habilitados serão convocados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, desde que exista disponibilidade orçamentária e interesse público comprovado.

11.2 Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

11.3 O candidato habilitado que não puder assinar Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será reposicionado no final da lista de classificação.

11.4 O estágio será realizado em conformidade com a distribuição determinada pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

12 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 O estágio terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

13 DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

- 13.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), além de auxílio-transporte na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008.
- 13.2 O estagiário deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, abrir conta corrente no Banco do Brasil.
- 13.3 Deverá ser informado à Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.
- 13.4 Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não justificadas.
- 14 DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO
- 14.1 O desligamento do estágio ocorrerá:
- Automaticamente, ao término do prazo acordado;
 - A pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;
 - Por interrupção, ou conclusão, do curso na instituição de ensino;
 - Por óbito;
 - De ofício, no interesse da Administração;
 - Por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório, no estágio ou na instituição de ensino;
 - Por descumprimento de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio.
 - Por falta ao estágio sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados, no período de um ano;
 - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública;
 - Pela alteração de especialidade do curso previsto no contrato de estágio;
- 14.2 O desligamento do estagiário será comunicado imediatamente pela Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia à instituição de ensino superior na qual o estagiário estuda, mediante apresentação do Termo de Rescisão de Estágio.
- 14.3 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 14.4 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não justificada e comportamento funcional ou social incompatível.
- 14.5 A renovação do estágio será submetida ao Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, que comunicará sua decisão a Diretoria de Recursos Humanos para fins de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio para a realização de estágio.
- 15 DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
- 15.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.
- 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1 Os casos omissos, a respeito do estágio, serão solucionados pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.
- Porto Velho, 05 de março de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

DIRETO CONSTITUCIONAL: Conceito, objeto e elementos da constituição. Classificação das constituições. Poder constituinte. História das Constituições. Constitucionalismo. Aplicação e eficácia das normas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Da organização dos poderes. Das funções essenciais à justiça. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. Ato das disposições constitucionais transitórias.

DIREITOS HUMANOS: Teoria geral dos Direitos Humanos: conceitos, características, princípios, dimensões, classificação, eficácia e interpretação. Fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Universalismo, relativismo e multiculturalismo. Declaração universal dos direitos humanos. Sistema Regional Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo de San Salvador. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Representação no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Regulamento Unificado para atuação da Associação Interamericana de Defensorias Públicas perante a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Defensor(a) Público(a) Interamericano(a). Incorporação e status dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos no Brasil.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: Tutela difusa e coletiva: noções gerais. Lei da ação civil pública. Lei da ação popular. Noções de direito do consumidor (Títulos I e III do CDC). Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Igualdade Racial. Noções do Estatuto do Índio. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Microssistema de direito coletivo. Lei Complementar Federal 80/1994. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental. Das Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. A Emenda Constitucional 80/2014. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Rondônia. Lei Complementar Federal 80/1994. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual 117/1994). Lei Federal n.º 1.060/50. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa Natural. Personalidade e capacidade jurídicas. Direitos da Personalidade. Domicílio da pessoa natural. Bens. Bem de Família e sua proteção jurídica (Lei n.º 8.009/90). Fatos, atos e negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Direito das Obrigações: conceito de obrigação; modalidades das obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Classificação dos contratos. Princípios fundamentais dos contratos: autonomia privada, força obrigatória, relatividade dos efeitos dos contratos, função social e boa-fé objetiva. Contratos de adesão na relação cível. Cláusulas abusivas no contrato de adesão. Cláusulas gerais. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002 e cláusulas especiais. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Direito das Coisas. Posse e Propriedade. Modalidades de

usucapião. Direito de Família: família e novas modalidades de família. União homoafetiva. Casamento e dissolução do vínculo conjugal. União estável e concubinato. Disposições constitucionais e infraconstitucionais. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental - Lei n.º 1.238/10. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade post mortem. Relações de parentesco. Regime de bens. Pacto antenupcial. Alimentos. Alimentos gravídicos - Disposições da Lei 5478/68 e da Lei 11.804/2008. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das Sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor– Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da pessoa com Deficiência (Lei 13.146 /2015).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Normas fundamentais do processo civil. Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Competência: conceito; espécies; critérios de determinação e modificação; conexão e continência. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Defensoria Pública. Assistência judiciária. A ação: conceito e natureza. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Defesa do réu. Contestação, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de mediação e conciliação. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Modalidades. Procedimentos. Impugnação. Recursos. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos. Espécies. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Ação rescisória e sucedâneos recursais. Procedimentos especiais no CPC: teoria geral; ações possessórias; inventário e partilha; embargos de terceiro; ações de família; ação monitória. Ação de alimentos. Tutelas provisórias: tutelas de urgência - antecipada e cautelar; tutela da evidência. Procedimento sumário aplicado ao procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária regulados no CPC. Ações de Direito de Família no CPC e leis especiais. Ação civil pública (Lei 7.343/85). Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). Meios Consensuais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

DIREITO PENAL: Garantias penais fundamentais da Constituição. Da aplicação da lei penal. Do crime (teoria geral). Do Iter Criminis. Do concurso de pessoas. Das penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Da aplicação da pena; Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). Crimes contra a família (arts. 235 a 249). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288-A). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359). Aspectos penais das seguintes leis especiais: Lei n.º 4.898/1965 e suas alterações (Crimes de abuso de autoridade), Crimes de drogas previstos na Lei n.º 11.343/2006 e suas alterações, Crimes contra o consumidor (Lei n.º 8.078/1990 e suas alterações), Lei n.º 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos) e Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n.º 8.069/1990 e suas alterações), Decreto-Lei n.º 3.688/1941 e suas alterações (Contravenções penais), Lei n.º 8.137/1990 e suas alterações e Lei n.º 8.176/1991 (Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo), Disposições penais da Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações (Enriquecimento ilícito), Crimes previstos na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações (Licitações), Crimes previstos na Lei n.º 6.766/1979 (Parcelamento do solo urbano), Crimes previstos na Lei n.º 7.347/1985 e suas alterações (Ação civil pública – Direitos Difusos), Crimes falimentares (Lei n.º 11.101/2005), Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações e Lei n.º 10.259/2001), Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997 e suas alterações), Lei dos Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998 e suas alterações), Lei n.º 10.826/2003 e suas alterações (Lei do Porte de Arma), Lei n.º 9.714/1998 (Penas alternativas), Lei n.º 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de valores), Lei n.º 9.609/1998 (Lei de Proteção intelectual ao Programa de Computação), Lei n.º 9.455/1997 e suas alterações (Lei dos Crimes de Tortura), Lei n.º 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha do crime), Lei n.º 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), Lei n.º 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso), Lei n.º 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Lei n.º 12.850/2013 e suas alterações (Lei de Combate às Organizações Criminosas).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios do processo penal. A lei processual no tempo e no espaço. Persecução criminal extrajudicial. O inquérito policial, o ministério público e a polícia judiciária. Prisão e liberdade provisória. Ação penal: Classificação; Princípios; Condições; A justa causa; Denúncia; Queixa; Aditamento. Justiça Penal Negociada. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Procedimentos da ação penal condenatória: Comuns e especiais; Procedimento do júri, Classificação, Ritos, Prazos e peculiaridades. Questões e processos incidentes; Exceções; Da prova em geral e em espécie. Sentença. Nulidades. Recursos em geral. Pressupostos recursais; Recursos em espécie; Recursos extraordinário e especial. Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança; Correição parcial. Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança; Correição parcial; Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais); Processo penal falimentar; Aspectos processuais das seguintes leis especiais: Lei n.º 7.210/1984 e suas alterações (Lei de execução penal), Lei n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais), Lei n.º 10.259/2001 e suas alterações, Lei n.º 11.343/2006 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas), Lei n.º 4.898/1965 e suas alterações, Lei n.º 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro), Lei n.º 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos) e Lei n.º 8.930/1994, Lei n.º 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura), Lei n.º 7.960/1989 e suas alterações (Prisão temporária), Lei n.º 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha do crime), Lei n.º 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de valores), Lei n.º 9.605/1998 e suas alterações, Lei n.º 9.296/1996, Lei n.º 8.038/1990, Decreto-Lei n.º 1.002/1964, Lei n.º 12.037/2009, Lei n.º 12.850/2013 e suas alterações; Mandado de segurança em matéria penal; Cooperação Jurídica Internacional no Processo Penal; Lei n.º 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha).

CURSO DE JORNALISMO

Língua Portuguesa: Acentuação; Sinais de Pontuação; Uso da vírgula. Emprego da crase; Sintaxe de colocação (pronominal); Sintaxe de Regência; Variação Linguística; Significação das palavras. Compreensão e interpretação de textos: Coesão e coerência textual;

Semântica do texto. Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Defensoria Pública do Estado de Rondônia: Organização e funcionamento; Locais e horários de atendimento; Critério de atendimento dos assistidos; áreas de atuação. Jornalismo: Atualidades; Redes Sociais: Utilização, monitoramento e métricas; A problemática da Lei de Imprensa de 1967: revogação e consequências (direito de resposta e diploma); Código de Ética do Jornalista Brasileiro; Assessoria de imprensa: conceitos, planejamento, release, clipping, relacionamento com a fonte e com a imprensa; Técnicas de redação e entrevista jornalística; Critérios de seleção, redação e edição; Técnicas de fotografia.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Abordagem Clássica da Administração. 2. Abordagem Neoclássica da Administração; 3. Ética na Administração Pública; 4. Administração pública (Organização e Estrutura do Estado, Governo e Administração; Conceitos: Estado, Governo e Administração Pública; Organização da Administração Pública princípios aplicáveis à Administração Pública; Características da Administração Pública; Qualidade no setor público; Estrutura Organizacional Eficiência, eficácia e efetividade no serviço público; Gestão por resultados). 5. Gestão de Pessoas (Administração de Recursos Humanos; Ambiente Organizacional; Aprendizagem Organizacional; Comportamento Organizacional; Desenvolvimento Organizacional (DO); Ética Organizacional).

CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Libre Office); Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na internet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos pastas e programas. 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 2.1 Suporte ao usuário: Sistemas Operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; Configuração de rede; Suporte a aplicativos de escritório; Navegador Mozilla Firefox; e Gerenciamento de arquivos em sistemas Windows. 2.2. Infraestrutura de rede: Serviços de rede (DNS, DHCP, PROXY, SERVIDOR HTTP); Conhecimentos básicos de rede. a. LAN b. WAN c. Protocolo TCP/IP; Conhecimentos básicos de sistemas Linux, Comandos internos e externos, Sistemas de arquivos e Distribuições; Conhecimentos em Windows Server (2008 e 2012). 2.3 Desenvolvimento: Conhecimentos básicos de desenvolvimento para Web, HTML, CSS e Linguagens Server-Side Script; Conhecimentos básicos de programação orientada a objeto, Construtores e Destrutores, Herança, Polimorfismo, Sobrecarga e UML; Linguagem de programação PHP, Sintaxe e Orientação a objeto; Linguagem de programação Javascript, Sintaxe; 2.4 Banco de Dados: Conhecimentos básicos DML, DDL e DCL, Views, Triggers e Linguagem SQL; Gerenciador de banco de dados MySQL, PostgreSQL, SqlServer, Engine InnoDB e MyISAM; Modelagem de dados, Normalização e Chaves; 2.5 Segurança da Informação: Noções de Segurança da Informação, Tipos de ataques, Mecanismos de proteção e Boas práticas de segurança da informação.

CURSO DE PSICOLOGIA

1. Diagnóstico, avaliação e entrevista psicológica; 2. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP; 3. Transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos depressivos e transtorno do estresse pós-traumático; 4. Mecanismos de defesa; 5. Estágios do desenvolvimento infantil; 6. O psicólogo e a equipe multidisciplinar; 7. Justiça Restaurativa; 8. Código de Ética Profissional do Psicólogo; 9. Mediação e conciliação de conflitos; 10. Psicologia Jurídica: abuso sexual e suas interfaces; infância e juventude: 10.1 Direitos fundamentais da criança e do adolescente – art. 7 ao 69 e 106 ao 109 do ECA; 10.2 Medidas específicas de proteção a criança e ao adolescente – art. 101 do ECA; 10.3 Colocação em família substituta, guarda, tutela e adoção – art. 28 ao 32 do ECA.; 11. Lei da adoção; 12. Lei Maria da Penha; 13. Lei da guarda compartilhada; 14. Lei da alienação parental.

SERVIÇO SOCIAL

1. Instrumentais: Observação, Entrevista, Visita Domiciliar e Institucional; Estudo Social; Relatório, Laudo e Parecer. 2. Atuação do Serviço Social no judiciário; 3. Serviço Social e Saúde Mental; 4. O(a) assistente social e o atendimento à mulher em situação de violência doméstica; 5. Questão social e suas manifestações na contemporaneidade; 6. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; 7. Política Social e Serviço Social; 8. Serviço Social e o trabalho com famílias. 9. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social. 10. As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social; 11. O projeto ético-político do Serviço Social; 12. Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social; 13. Lei de Regulamentação da Profissão - Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993 e alterações posteriores; 14. Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006); 15. Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010), 16. Guarda compartilhada (Lei 13.058 de 2014); 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990); 18. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003); 19. Estatuto da pessoa com deficiência; 20. A Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social; Benefícios previdenciários e benefícios assistenciais; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

LETRAS

Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; colocação pronominal. Sinal indicativo de crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Semântica: sentido e emprego de vocábulos. Mecanismos de coesão textual. Língua falada e língua escrita. A utilização da norma culta da composição textual. Interpretação de texto.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Topografia: dados técnicos para o projeto (levantamento planialtimétrico, poligonais); levantamento altimétrico (perfis, curvas de nível). 2. Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios, em consonância plena com NR's pertinentes ao assunto. 3. Projetos: estrutural; instalações elétricas (baixa tensão); instalações hidráulicas (água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio, instalações de esgoto e instalações de águas pluviais); saneamento básico – tratamento de água de esgoto, aproveitamento de água da chuva e sustentabilidade de edificações e outros projetos complementares. 4. Fundações de edifícios: sondagens de reconhecimento do subsolo; tipos de fundações; muros de arrimos: tipos e cálculo. 5. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade; percolação; compactação; compressibilidade; adensamento; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; 6. Resistência dos materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 7. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 8. Dimensionamento do concreto armado: estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. 10. Dimensionamento de pilares. 11. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 12. Estruturas metálicas e de madeira. 13. Ação dos ventos nas estruturas. 14. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação

da terminologia empregada em legislação urbanística; parcelamento do solo: desmembramento e desdobro; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Conforto ambiental (climatização). 15. Metodologia e avaliação de custos: custo limite do retorno, da viabilidade e dos recursos disponíveis; custo estimado, custo calculado; levantamento de quantitativos, pesquisa de preços e composição de preços unitários; preço global. 16. Especificações técnicas para os projetos: metodologia dos materiais e dos serviços; critérios para comparação de preço; critérios e medição de obras para obras em geral; cronograma físico-financeiro dos projetos e da obra. 17. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei n.º 8.666/93. 18. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. 19. Computação gráfica aplicada à Engenharia AUTOCAD. 20. Informática e programas Computacionais de Engenharia: CAD, noções básicas de EXCEL e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 21. Engenharia de Custos: estimativa de custos, orçamento preliminar, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC de insumos e serviços, Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), composição de encargos sociais para horistas e mensalistas, histograma, cronograma físico-financeiro, índices oficiais de reajustamento de contrato de obras e serviços de engenharia, elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União (Decreto n.º 7983, de 8 de abril de 2013). 22. Técnicas e Métodos Construtivos de Obras e Serviços de Engenharia. 23. Materiais de Construção Civil. 24. Engenharia e Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 9. Engenharia de Manutenção. 25. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/2015). 26. Patologia das Construções. 27. Avaliação de Imóveis Urbanos. 28. Orçamento de obras: levantamento de quantidades; composições de custos unitários; sistemas públicos de referência de preços unitários (SINAPI, SICRO 2 e ORSE); custo direto, custo indireto e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); elaboração de planilha orçamentária.

ANEXO II – MODELO RECURSO

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
 - b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
 - c) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.
2. Serão indeferidos preliminarmente recursos intempestivo, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e (ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

RECURSO

CAPA DE RECURSOS

NÚMERO DO RECURSO: (PREENCHIMENTO PELO CENTRO DE ESTUDOS DA DPE/RO)

1. Identificação do candidato:

- 1.1 Nome:
- 1.2 Localidade da vaga:
- 1.3 CPF:
- 1.4 *Email*:
- 1.5 Telefone:

2 Solicitação

Solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial (ais) preliminar(es) da prova do curso xx e da(s) questão(ões) xxx, conforme as especificações inclusas.

LOCAL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

(em outra folha)

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

- 1 QUESTÃO OBJETO DO RECURSO - número
 - 1.1 Gabarito da Defensoria Pública de Rondônia- letra
- 2 Resposta do Candidato – letra

2.1 ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO III – CRONOGRAMA

Inscrições	08/03/2021 a 19/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas	25/03/2021
Recurso às inscrições	26/03/2021
Divulgação das inscrições definitivas	31/03/2021
Data e horário de aplicação, realização das provas on-line enviadas aos <i>E-mails</i> cadastrados pelos candidatos no momento da inscrição	04/04/2021, das 9h00 às 12h00 (horário de Rondônia, no período da manhã)
Divulgação do gabarito preliminar	05/04/2021
Recursos ao gabarito preliminar	06/04/2021
Divulgação do gabarito definitivo e o resultado dos recursos ao gabarito preliminar	13/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da prova on-line	26/04/2021
Recursos ao resultado preliminar da prova on-line	27/04/2021
Divulgação do resultado final e dos recursos ao resultado preliminar	30/04/2021

Observação: O recurso contra erros administrativos referentes aos procedimentos normatizados no respectivo edital, omissões e erros materiais terão o prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo ato, sob pena de preclusão.